

PORTARIA N° 054/2020

Determina funcionamento da Câmara Municipal no Feriado

O Presidente da Câmara Municipal de Januária, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e:

Considerando que no dia 15 de setembro (terça-feira) “*Dia de Nossa Senhora das Dores – Padroeira do Município*” é Feriado Municipal (Lei nº 2.579/19), baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente da Câmara Municipal no dia 14 de setembro (segunda-feira), anterior ao feriado municipal, que será considerado como *Ponto Facultativo*.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Januária/MG, 08 de setembro de 2020.

Ver. FABRÍCIO LEITE BATISTA
Fabrício Promoções
Presidente